



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

### LEI Nº 378/2013

*Altera a Tabela VII da Lei Municipal nº 224 de 29 de Dezembro de 2010, e dá outras providências.*

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art. 1º** - A tabela VII da Lei Municipal nº 224 de 29 de Dezembro de 2010, que trata das alíquotas para cobrança da taxa de licença de comércio ambulante passa a ter a seguinte redação:

#### TABELA VII ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DE COMÉRCIO AMBULANTE

TAXA MENSAL/ANUAL AMBULANTE VALOR EM REAL				
MEIO DE COMÉRCIO	ANUAL/M ENSAL	RENOVAÇÃO	TRANSFERÊNCIA	2ª VIA
a) vendedor com cesta	Anual	20,00	20,00	10,00
b) com carrinho manual	Anual	60,00	60,00	
c) veículo automotor (“trailer”)	Anual	100,00	100,00	
d) artesanato (m²)	Anual	20,00	20,00	
e) outro meio de comércio (m²)	Anual	20,00	20,00	
f) ambulantes não residentes no município	Mensal	200,00	200,00	

Obs.: Na transferência, incidirá nova Taxa de Renovação.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 17 dias do mês de Dezembro do ano de 2013.

  
**Pedro de Oliveira**  
Prefeito Municipal

## VOTAÇÕES

**Projeto de Lei Nº 050/2013:** "Altera a Tabela VII da Lei Municipal nº 224 de 29 de Dezembro de 2010, e dá outras providências".

### 1ª VOTAÇÃO

37ª Sessão Ordinária de 09 de dezembro de 2013.

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTEVE
Antonio Rodrigues de Souza	x		
Daniel de Souza Borges		x	
Denis Frank Rodrigues	x		
Edesio Antonio de Oliveira	x		
Elizeu Fiorante Alvarez	x		
Pedro Scatambuli	x		
Tomaz Bubna Junior		x	
Vanderlei Ap. Ez. de Souza	x		

### 2ª VOTAÇÃO

27ª Sessão Extraordinária de 11 de dezembro de 2013.

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTEVE
Antonio Rodrigues de Souza	x		
Daniel de Souza Borges		x	
Denis Frank Rodrigues	x		
Edesio Antonio de Oliveira	x		
Elizeu Fiorante Alvarez	x		
Pedro Scatambuli	x		
Tomaz Bubna Junior		x	
Vanderlei Ap. Ez. de Souza	x		

### 3ª VOTAÇÃO

38ª Sessão Ordinária de 16 de dezembro de 2013.

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTEVE
Antonio Rodrigues de Souza	x		
Daniel de Souza Borges	x		
Denis Frank Rodrigues	x		
Edesio Antonio de Oliveira	x		
Elizeu Fiorante Alvarez	x		
Pedro Scatambuli	x		
Tomaz Bubna Junior	x		
Vanderlei Ap. Ez. de Souza	x		